

Acessibilidade em bibliotecas: de Ranganathan à Agenda 2030

Sulamita Nicolau de Miranda (UFRJ) - sulamitandmiranda@gmail.com

Resumo:

O estudo propõe-se a tecer um diálogo entre as cinco leis da Biblioteconomia, as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT: NBR15599/08 e NBR 9050/15, o documento Fortalecimento de Bibliotecas Acessíveis e Inclusivas (Manual orientador) e a Agenda 2030. Esse diálogo entre o pensamento de Ranganathan em 1931 e as discussões recentes tem a finalidade de demonstrar a importância e a atualidade das cinco leis para a temática da acessibilidade em bibliotecas. Conclui recomendando a capacitação profissional, o treinamento de usuários, o investimento em tecnologia assistiva e a parceria com outros pares e instituições para que se possa efetivar a acessibilidade em bibliotecas.

Palavras-chave: *Leis da Biblioteconomia; Ranganathan; Acessibilidade; Agenda 2030*

Eixo temático: *Eixo 4: Bibliotecas para todos: Acessibilidade para pessoas com deficiência, inclusão social, enfoque de gênero, bibliotecas como espaço de aprendizagem. Biblioteconomia Social.*

Introdução

A luta das pessoas com deficiência por seus direitos é de longa data e ainda persiste. No decorrer dos anos diversas conquistas foram obtidas, e no que se refere à temática da acessibilidade em bibliotecas verifica-se que ainda é um tema em evolução.

Nesse sentido, na atual sociedade inclusiva o papel da biblioteca é de suma importância “[...] uma vez que oferece aos seus usuários o acesso à informação que irá contribuir para a formação de um cidadão mais consciente de seus direitos e deveres.” (MIRANDA, 2015, p. 56-57).

A preocupação da Biblioteconomia com a inclusão vem de muito tempo, Ranganathan já defendia a inclusão ao publicar seu livro “As cinco leis da biblioteconomia” em 1931 [...] e ao disseminar livros para todos, independentemente de ser o usuário “normal ou excepcional”, o autor já pregava o direito de acesso à informação a todos, respeitando suas particularidades. (MIRANDA, 2015, p. 56-57).

As bibliotecas desempenham papel importante na execução dos 17 objetivos traçados no documento “Transformar nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, doravante denominado Agenda 2030, uma vez que ao facilitarem o acesso à informação, os cidadãos terão condições de atuar de forma consciente exercer e exigir seus direitos, o que se coaduna com o pensamento de Ranganathan em suas Cinco Leis, assim, como pode ser observado no objetivo 16.10 da Agenda 30.

Nesse sentido, a proposta do estudo é relacionar as cinco leis de Ranganathan à perspectiva da acessibilidade em bibliotecas.

Método da pesquisa

O estudo propõe-se a tecer um diálogo entre as cinco leis da Biblioteconomia, as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR15599/08 e NBR 9050/15, o documento Fortalecimento de Bibliotecas Acessíveis e Inclusivas (Manual orientador), doravante mencionado como Manual orientador e a Agenda 2030.

Para esse fim será realizada uma revisão de literatura, além da análise documental dos documentos supracitados. Esse diálogo entre o pensamento de Ranganathan em 1931 e as discussões recentes tem a finalidade de demonstrar a importância e a atualidade das cinco leis para a temática da acessibilidade em bibliotecas.

Resultados e discussão

1ª Lei – Os livros são para usar - Prado (2016 apud Lucas [et al.], 2016, p. 170) ressalta que a interpretação dessa lei deve focar para o verbo **usar** e não para o objeto livro, uma vez que hoje a informação está à disposição da sociedade em diferentes suportes.

De acordo com a 1ª lei a utilidade dos livros é “[...] fornecem informação; eles educam.” (RANGANATHAN, 2009, p.51). Essa afirmativa, observa-se no Objetivo 4 da Agenda 2030.

Ao longo dos anos a biblioteca evoluiu de um depósito para um centro de disseminação da informação, respeitando-se assim o direito constitucional da igualdade e colocando em prática o conceito de acessibilidade da Lei 13.146/2015¹ – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Precisa-se pensar agora na preservação digital, pois a informação encontra-se em diferentes suportes e para que a mesma não se perca com o tempo e com as mudanças tecnológicas, além de pensar na acessibilidade dessas informações para que possa ser recuperada pela tecnologia assistiva².

Essa preservação do patrimônio é uma preocupação do Objetivo 11 da Agenda 2030, manter o patrimônio cultural para as futuras gerações.

Cabe ressaltar que, se os livros são para uso eles precisam estar acessíveis às variadas necessidades dos diferentes leitores, e para isso, vale investir em estudo de usuários, na adoção das novas tecnologias, no treinamento de usuários para uso dos produtos, serviços e equipamentos oferecidos pela biblioteca e na capacitação dos profissionais para receberem

¹ Acessibilidade: Art. 3º, I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (Brasil, 2015).

² Tecnologia assistiva: “a área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (CORDE – Comitê de Ajudas Técnicas – ATA VII; Dez/2007).” (FORTALECIMENTO, 2016, p. 122).

os usuários com os diferentes tipos de deficiência, de forma a auxiliá-los no que precisarem e acima de tudo agir com acessibilidade atitudinal³.

2ª Lei – Para cada leitor seu livro – No caso das pessoas com deficiência faz-se necessário disponibilizar livros em diferentes suportes que atendam suas diferentes necessidades. Os avanços tecnológicos facilitaram e tornaram viável esse acesso, pois existem livros em formato Daisy, e-books, documentos que podem ser baixados diretamente da internet, cabendo à biblioteca disponibilizar um software leitor de tela, como por exemplo, o NVDA⁴, disponibilizar DVD's em LIBRAS ou com legenda oculta, ou com audiodescrição etc. Oferecer um serviço de referência online, e-mail de contato ou contato pelas redes sociais que tenham respostas rápidas também contribuem para que o usuário com deficiência encontre a informação da qual precisa.

3ª Lei – Para cada livro seu leitor – Para ter acesso livre à coleção é preciso adotar as normas de acessibilidade física da NBR 9050/15, investir em treinamento de usuários, em sinalização, de acordo com as normas NBR 15599/08 e NBR 9050/15, sinalização em Braille, em LIBRAS como bem lembra o documento Manual orientador e do catálogo *online* acessível, enviar e-mails com as novas aquisições e eventos realizados pela biblioteca, além de oferecer visitas guiadas são algumas das atividades que oferecerão mais conforto ao usuário, pois este irá conhecer o espaço, os equipamentos, os funcionários contribuindo, dessa forma, para sua autonomia e facilitando a recuperação da informação.

4ª Lei – Poupe o tempo do leitor – No caso do leitor com deficiência deve-se considerar todo o esforço que o mesmo faz para chegar à biblioteca, pois a realidade da maioria das cidades brasileiras é bem diferente das recomendações legais, então a biblioteca tem que ir além da acessibilidade dentro do seu espaço físico, precisa estar atenta ao seu entorno e lutar junto aos órgãos competentes para que essas barreiras sejam ultrapassadas, a fim

³ Acessibilidade atitudinal: não há preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Sasaki (2003 apud VIVARTA, 2003, p.24-25).

⁴ NVDA: *NonVisual Desktop Access* - Leitor de tela gratuito para sistema operacional Windows. (FORTALECIMENTO, 2016, p. 122).

de que o leitor possa usufruir dos benefícios de acessibilidade disponibilizados para ele na biblioteca.

Investir na capacitação da equipe, pois o primeiro contato do leitor com a biblioteca é com os profissionais do balcão de atendimento, ou seja, uma equipe treinada sobre os diferentes tipos de deficiência, com a presença de um intérprete de Libras, o balcão bem sinalizado como, por exemplo, os do Manual orientador e nas próprias normas NBR 15599/08 e NBR9050/15, oferecerão mais conforto e economia de tempo para o leitor. Essa questão é abordada no Objetivo 16 da Agenda 2030.

5ª Lei – A biblioteca é um organismo em crescimento – Esse organismo vivo é trazido no Objetivo 10 da Agenda 2030. Destaca-se nessa lei que esse crescimento deve respeitar e acompanhar as necessidades dos usuários concretizando a função social da biblioteca e contribuindo para a formação de cidadãos atuantes e conscientes de seus direitos e deveres, e para isso, será necessário ir além das paredes da biblioteca, trocar experiências com outras bibliotecas e instituições, fazer parcerias com instituições que viabilizem a criação de produtos e serviços acessíveis, divulgar seus serviços nas associações de pessoas com deficiência.

Considerações finais

Como observado as 5 Leis de Ranganathan permanecem atualizadas e flexíveis dialogando com as diversas normas de acessibilidade existentes, porém é preciso criar meios de colocar essas normas em prática, e para isso, faz-se necessário investir na capacitação profissional, no treinamento de usuários, em tecnologias gratuitas, buscar parceiros para implantar equipamentos, ultrapassar os muros da biblioteca, pois como afirma a Agenda 2030 “As bibliotecas e o acesso à informação contribuem para o alcance de todos os objetivos [...]” (ACESSO, 30, p. 4).

Essa é a luta das bibliotecas e dessa forma mostra-se como as leis de Ranganatham mantém-se atualizadas e presentes no dia a dia das bibliotecas.

Referências

ACESSO e oportunidade para todos: Como as bibliotecas contribuem para a agenda de 2030 das Nações Unidas. Disponível em: <
<http://www.febab.org.br/febab201603/wp-content/uploads/2017/02/IFLA-Acesso-e-oportunidade-para-todos.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 3.ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

_____. **NBR 15599**. Acessibilidade: comunicação na prestação de serviços. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 09 abr. 2017.

FORTALECIMENTO de bibliotecas acessíveis e inclusivas (Manual orientador). São Paulo: Mais Diferenças, 2016. Disponível em: <<http://www.maisdiferencas.org.br/site/noticias/?id=245>>. Acesso em: 14 maio 2017.

MIRANDA, Sulamita Nicolau de. **Acessibilidade ao usuário surdo e com deficiência auditiva em bibliotecas universitárias: o caso da UNIRIO**. 2015. 175 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Biblioteconomia) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós- Graduação em Biblioteconomia, 2015, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://web02.unirio.br/sophia_web/>. Acesso em: 02 abr. 2017.

PRADO, Jorge Moisés Kroll do. Aproximações entre Ranganathan e o marketing para bibliotecas. In: Lucas, Elaine Rosângela de Oliveira [et al.] (orgs.). **As contribuições de Ranganathan para a Biblioteconomia** : reflexões e desafios. São Paulo : FEBAB, 2016, p. 166-176. Disponível em: <http://www.febab.org.br/febab201603/wp-content/uploads/2016/08/As_contribuicoes_de_Ranganathan.pdf>. Acesso em 10 jun. 2017.

RANGANATHAN, S.R. **As cinco leis da biblioteconomia**. Brasília : Briquet de Lemos, 2009.

VIVARTA, Veet. (Coord.). **Mídia e deficiência**. Brasília : ANDI ; Fundação Banco do Brasil, 2003. (Série Diversidade). Disponível em: <http://www.andi.org.br/sites/default/files/Midia_e_deficiencia.pdf>. Acesso em: 15 maio 2017.